



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de manutenção e revisão a serem aplicadas em manutenção de gerais de caráter corretivos a serem aplicadas aos veículos Caminhão Iveco Eurocargo 230E24 portador da placa DBA-9143, Iveco Tector portador da placa FUV-7135, pertencentes ao setor de Obras, Viação e Urbanismo, considerando peças.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação atenderá às necessidades de aquisição de peças de manutenção corretiva gerais, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 ITENS

Fornecimento de peças

As peças serão fornecidas pela autopeças vencedora das cotações.

Onde o objetivo nesta manutenção e revisão é obter os mesmos moldes de fábrica de funcionamento do veículo.

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Designar servidor para proceder o acompanhamento da entrega dos itens a serem aplicados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a entrega das peças de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Chefe de Frota Municipal a fiscalização do pleito contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

9. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2024

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

Engº Antônio Mendes de Queiroz Júnior